



Campo largo 31 de janeiro de 2002.

Ofício nº.03/2002

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, passo às mãos de Vossa Excelência e ilustrados Vereadores as minutas dos Projetos de Lei n.º 02/2002 e 03/2002, os quais criam, respectivamente, o Conselho Municipal de Turismo - CODETUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR.

Referidos projetos tratam da reformulação da Lei 1.155/95, a qual será revogada, conforme solicitação e orientação da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo - PARANÁ TURISMO.

O primeiro, CODETUR, é um conselho destinado ao planejamento, coordenação e fomentação de ações voltadas a política municipal de turismo.

Referido conselho objetiva o acompanhamento, a avaliação e principalmente, a execução do Plano Municipal de Turismo, além de ser responsável pela divulgação do potencial turístico do município.

Há que se ressaltar também, que desenvolverá importante papel na captação de recursos tanto na esfera pública quanto privada, o que possibilitará maior estruturação da área turística do município.

O segundo, FUNDETUR, visa mais especificamente a captação de recursos e a aplicação dos mesmos no desenvolvimento turístico e econômico do município.

Ressalte-se finalmente, que ambos serão de extrema importância para o desenvolvimento da política municipal de turismo, o que contribuirá diretamente no aprimoramento da economia do município.

CAMPO LARGO CIDADE SOLIDÁRIA



Assim, na expectativa de apreciação e aprovação dos termos destes Projetos de Lei, reitero aos integrantes desta Colenda Casa de Leis, os meus protestos e elevada estima e distinta consideração.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOÃO MARIA ZANLORENZI
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.